

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS – CRT

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS – CRT
19 de DEZEMBRO de 2025 – 9h – (Sexta-Feira)

VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS JUNIOR - PRESIDENTE
MARCELO CAPISTRANO CAVALCANTE - PROCURADOR DO ESTADO
ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO - SECRETÁRIA

Por ordem do Sr. Victor Hugo Cabral de Moraes Junior, Presidente da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário - CONAT, situado na Av. Alberto Nepomuceno, 77 – CEP: 60.055-000 - Centro – Fortaleza/CE, faço saber a quem interessar possa que, na data e horário acima mencionados, em Sessão Ordinária, na forma da Portaria Nº 463/2022, serão julgados os recursos extraordinários referentes ao seguinte processo:

Proc. de Rec. Extraordinário Nº.: NOR-202321875 - A.I.: 202321875 – CGF: 06.968.005-1 – CNPJ: 00.777.858/0001-67

Recorrente: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Recorrido: ESTADO DO CEARÁ

Relatora Conselheira: SABRINA ANDRADE GUILHON

Despacho de Admissibilidade Nº.: 241/2025

Resolução Recorrida: RES. 091/2025 (1ª CÂMARA – PROCEDENTE)

Resolução Paradigma: RES. 143/2019 e 170/2020 – (3ª CÂMARA – NULO)

Resolução Paradigma: RES. 009/2021 – (2ª CÂMARA - IMPROCEDENTE)

Proc. de Rec. Extraordinário Nº.: 1/6413/2018 - A.I.: 1/201815532 – CGF: 06.610389-4 – CNPJ: 33.014.556/0701-35

Recorrente: LOJAS AMERICANAS S/A

Recorrido: ESTADO DO CEARÁ

Relator Conselheiro: CARLOS MAURO BENEVIDES NETO

Despacho de Admissibilidade Nº.: 246/2025 (Fls. 231/236)

Resolução Recorrida: RES. 029/2025 – (4ª CÂMARA - PROCEDENTE)

Resolução Paradigma: RES. 024/2015 – (CÂMARA SUPERIOR - IMPROCEDENTE)

Proc. de Rec. Extraordinário Nº.: 1/1743/2016 - A.I.: 1/201608143 – CGF: 06.973.440-2 – CNPJ: 19.900.000/0019-03

Recorrente: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A

Recorrido: ESTADO DO CEARÁ

Relatora Conselheira: ANTÔNIA HELENA TEIXEIRAGOMES

Despacho de Admissibilidade Nº.: 224/2025 (Fls. 313/315v)

Resolução Recorrida: RES. 248/2024 (3ª CÂMARA – PARCIAL PROCEDENTE)

Resolução Paradigma: RES. 022/2016 e 202/2016 – (1ª CÂMARA – PARCIAL PROCEDENTE)

SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. IURI VILAS BOAS (ADV)

RETORNO CEPET: verificação do crédito tributário (29ª SESSÃO - 10/11/2025)

Proc. de Rec. Extraordinário Nº.: 1/0499/2018 - A.I.: 1/201721245 – CGF: 06.966.258-4 – CNPJ: 00.954.394/0001-17

Recorrente: VULCABRAS/AZALEIA CE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A

Recorrido: ESTADO DO CEARÁ

Relator Conselheiro: RAIMUNDO FRUTUOSO DE OLIVEIRA JUNIOR

Despacho de Admissibilidade Nº.: 161/2025 (Fls. 259/263)

Resolução Recorrida: RES. 240/2024 (4ª CÂMARA – PARCIAL PROCEDENTE)

Resolução Paradigma: RES. 238/2023 – (1ª CÂMARA – IMPROCEDENTE)

SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. BERNARDO MARDINI (ADV)

RETORNO CEPET: verificação do crédito tributário (1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13/11/2025)

SECRETARIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, Em Fortaleza/Ce, 11 de NOVEMBRO de 2025.

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Ana Paula Figueiredo Porto
SECRETÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR